



CONTRATO Nº 20220612

que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Primavera e a empresa E T MARQUES EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua através do Fundo Municipal de Saúde, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº 19.184.104/0001-21, por seu representante legal a Sr(a). **Antônio Cardoso de Oliveira Junior**, secretário municipal, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o nº 141.775.792-20, residente e domiciliado em Primavera-PA, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, e a empresa **E T MARQUES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.691.632/0001-50, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 61, Bairro: Ianetama, CEP 68.745-000, na cidade de Castanhal/PA, representada neste ato por **Ednaldo Teles Marques**, brasileiro, solteiro, portadora da carteira de identidade nº 2556254, órgão expedidor SSP - PA e CPF nº 443.258.272-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2022-0008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL DE USO CONTÍNUO E TRATAMENTO COVID-19 PARA ATENDER OS USUÁRIOS CADASTRADOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, ESTADO DO PARÁ.

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2022-0008 do tipo **menor preço por item** com execução indireta, observando o que consta no **processo administrativo n.º 20220504-01**, seus anexos, **Ata de Registro de Preços nº 20210009**, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de início de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução



do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3- É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é o Fundo Municipal de Saúde de Primavera;

3.2- Os órgãos (Secretarias/Fundos) participantes desta Ata de Registro de Preços será: Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Caberá a **CONTRATANTE**:

4.1.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** deverá:

I) Efetuar o pagamento devido pela execução dos produtos objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

III) Emitir **Ordem de Compras** autorizando o início do fornecimento dos objetos deste Contrato;

IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos PRODUTOS que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

I) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento da Ordem de compra;

II) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;

III) Os produtos poderão ser adquiridos de forma parcelada de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira das Secretarias e Fundos Municipais. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias contados da solicitação (Ordem de compras) do setor responsável.

IV) Os produtos serão recebidos após emissão da Solicitação emitida pelo setor competente e acompanhado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

V) Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (duas) horas, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 18.2 deste Edital.

VI) Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

VII) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

VIII) O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo solicitado e entregue no mês, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

IX) Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

X) O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



bens negociados

XI) Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

XII) Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA VI- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1- Pela entrega dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 369.533,13 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e treze centavos)**, conforme planilha de preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004945	OCULOS DE PROTECAO - Marca.: DELTAPLUS	UNIDADE	140,00	7,700	1.078,00
006249	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 COM AGULHA 1,7CM CAIXA C/24 UNIDADES - Marca.: BIOLINE	CAIXA	4,00	74,100	296,40
019304	ESCOVINHA DE ROBSON - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	175,00	4,280	749,00
019345	KIT VDRL - Marca.: WAMA	CAIXA	8,00	1.217,700	9.741,60
019353	MASCARA 3M - Marca.: AURA	UNIDADE	35,00	6,650	232,75
019371	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA DESCARTÁVEL - Marca.: ESTILO com 100 unidades.	PACOTE	18,00	7,760	139,68
019456	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	18,00	52,990	953,82
020572	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR NIKON Eclipse E-200 - Marca.: LED NIKON	UNIDADE	1,00	17.209,750	17.209,75
024460	JALECO DESCARTAVEL PACOTE C/50 UND - Marca.: PREVEMA	PACOTE	18,00	87,100	1.567,80
024572	BLOODS STOP (CURATIVO ESTÉRIL) CX C/500 UNIDADES - Marca.: STOPPER	CAIXA	35,00	22,300	780,50
026890	FORCEPS ADULTO Nº 16 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	11,00	135,400	1.489,40
026894	FORCEPS ADULTO Nº 65 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	7,00	135,400	947,80
030016	APARELHO DE PRESSÃO CLINICA PRIMATICO - Marca.: PREM	UNIDADE	56,00	99,980	5.598,88
035766	GAZE EM ROLO HIDRÓFILO 91X91 - Marca.: PEROLA	ROLO	315,00	25,990	8.186,85
035778	TINTURA PARA IODO 2% LITRO C 1000 ML - Marca.: RIOQUÍMICA	LITRO	101,00	68,630	6.931,63
035790	REVELADOR PARA FAZER 40 LITROS UM MÊS - Marca.: FUJI	CAIXA	10,00	364,530	3.645,30

AV. GAL. MOURA CARVALHO, S/Nº, CENTRO, PRIMAVERA-PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



FILM						
035791	FIXADOR PARA FAZER 40 LITROS UM Mês - Marca.: FUJIFI CAIXA	10,00	376,000	3.760,00		
035924	DESCOLATOR DE MOLT Nº9 (MODIFICADO) - Marca.: GOLGRA UNIDADE	4,00	49,730	198,92		
035927	ESPELHO BUCAL CLÍNICO Nº 5 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE	42,00	7,500	315,00		
035930	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, PCT C/3 SERINGAS DE 2,5ML - Mar ca.: DENTSPLY PACOTE	42,00	17,990	755,58		
035961	CLOREXIDINA DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000 M FRASCO	28,00	30,000	840,00		
	L - Marca.: RIOQUIMICA					
035971	FIO DENTAL ROLO COM 500 M - Marca.: KOLGATE ROLO	14,00	27,800	389,20		
035978	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR (GRAN DE) - Marca.: BIODINAMICA PACOTE	14,00	99,990	1.399,86		
	PCT COM 100 UNIDADES					
035979	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR (PEQU ENA) - Marca.: BIODINAMICA PACOTE	14,00	99,990	1.399,86		
	PCT COM 100 UNIDADES					
035982	PASTA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA (BISNA GA C/ 4G) - Marca.: MAQUIRA UNIDADE	18,00	36,710	660,78		
036002	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE C/ PUSH BUTTON - UNIDADE	1,00	1.309,390	1.309,39		
	Marca.: D700					
	ROTAÇÃO: 420.000 RPM; ROTORES PRECISAMENTE BALANCEADOS;					
	PRESSÃO DE AR DE TRABALHO: ENTRE 32 E 35 LIBRAS(PSI);					
	PESO IDEAL: PESO LÍQUIDO INFERIOR A 58,8 GRAMAS; BAIXO					
	RUÍDO DE TRABALHO: FIXAÇÃO DAS BROCAS- SISTEMA OUSH					
	BUTTON. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SACA-BROCAS.					
	RESISTENTE A UMA TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAENTO DA					
	BOCA. ALTO TORQUE. FORMATO ERGONÔMICO. MARCA: KAVO OU					
	SIMILAR					
036003	FOTOPOLIMERIZADOR COM TECNOLOGIA LED. - Marca.: ECEL UNIDADE	2,00	910,910	1.821,82		
	LUZ EMITIDA POR DIODO. COMPRIMENTO DE ONDA DE 470 MM E					
	POTÊNCIA EFETIVA LUMINOSA ATÉ 600 MW.					
	TEMPORIZAÇÕES:20,40 E 60 SEGUNDOS. COM BOTÃO DE					
	ACIONAMENTO COM PONTEIRA DE POLÍMERO OU DE FIBRA ÓTICA.					
036004	CONTRA ÂNGULO (CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO) - Marca.: K UNIDADE	1,00	1.077,640	1.077,64		
	CONTRA ÂNGULO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVEE ACOPLÁVEL AO					
	MICROMOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM RELAÇÃO DE					
	TRANSMISSÃO 1:1, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO					

AV. GAL. MOURA CARVALHO, S/Nº,CENTRO, PRIMAVERA-PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA
 CABEÇA, DEVE PERMITIR O A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA
 E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM
 TRAVA DE AÇO TEMPERADA COM SISTEMA LATERAL DE
 ACOPLAMENTO. MARCA: KAVO OU SIMILAR

036005	MICRO MOTOR (CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO) MICRO MOTOR ES UNIDADE	1,00	1.224,900	1.224,90
--------	--	------	-----------	----------

TERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - Marca.: KAVO
 COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE
 ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PEÇAS
 ACOPLADAS, SPRAY EXTERNO, COM RECURSO DE INVERSÃO DE
 ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 À 18.000 RPM, CONSUMO DE
 AR MÁXIMO DE 65 LITROS/MIN. MARCA KAVO OU SIMILAR.

052056	COMPRESSOR ODONTOLOGICO PROPRIO PARA CONSULTORIO - M UNIDADE	1,00	8.338,530	8.338,53
--------	--	------	-----------	----------

arca.: MOTOMIL
 COMPRESSOR PROPRIO PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO COM AS
 SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: NIVEL DE RUÍDO: 65
 DB(A).PRESSÃO MÁXIMA E MINIMA DE TRABALHO: 0,5-0,8
 MPA/5-8 BAR / 72,5-116PSI/5,1-8,16KGF/CM2. CAPACIDADE:
 38LITROS. POTENCIA: 1,12 HP/830W(127V)1,14HP /
 850W(220V). VOLTAGEM: 127 OU 220V. FORNECIMENTO DE AR:
 ATÉ 85 LITROS POR MINUTO. FREQUENCIA: 60HZ. DIMENSÕES:
 50X61X50CM (L X A X P). GARANTIA MINIMA UM ANO.
 TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. MARCA: CRISTÓFOLI OU SIMILAR

052183	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML - Marca.: EQUIPLEX FRASCO	700,00	5,470	3.829,00
--------	---	--------	-------	----------

052185	AGUA PARA INJEÇÃO 100ML - Marca.: EQUIPLEX FRASCO	700,00	4,910	3.437,00
--------	---	--------	-------	----------

052374	AGENTE DE UNIAO ODONTOLOGICO MULTIUSO COM FLUOR, FRA UNIDADE	17,00	53,830	915,11
--------	--	-------	--------	--------

SCO DE 4ML. - Marca.: MAQUIRA

075829	SONDA URETAL Nº12, SILICONE, ESTERIL - Marca.: MEDSO UNIDADE	70,00	1,180	82,60
--------	--	-------	-------	-------

075831	SONDA URETAL Nº08, PVC ATOXICO SILICONIZADO, ESTERIL UNIDADE	70,00	1,170	81,90
--------	--	-------	-------	-------

- Marca.: MEDSONDA

075833	SONDA URETAL Nº14, SILICONE, ESTERIL. - Marca.: MEDS UNIDADE	70,00	1,220	85,40
--------	--	-------	-------	-------

ONDA

075834	SONDA URETAL,PVC ATOXICO SILICONIZADO N16, MALEAVEL. UNIDADE	70,00	1,230	86,10
--------	--	-------	-------	-------

- Marca.: MEDSONDA

075836	SONDA URETAL,PVC ATOXICO SILICONIZADO N20, MALEAVEL. UNIDADE	70,00	1,350	94,50
--------	--	-------	-------	-------

- Marca.: MEDSONDA

AV. GAL. MOURA CARVALHO, S/Nº,CENTRO, PRIMAVERA-PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



075881	ALAVANCA RETA SELDIN Nº01 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	7,00	30,000	210,00
096550	FILME PARA RAI0-X 18X24 CAIXA C/ 100 PELICULAS - Mar	CAIXA	17,00	231,740	3.939,58
	ca.: FUJIFILM				
096810	ESPARADRAPO, 10 CM, 4,5 M, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO - Ma	ROLO	420,00	13,170	5.531,40
	rca.: MISSNER				
097302	MICROPIPETA 200 MICROLITROS - Marca.: KASVI	UNIDADE	1,00	159,070	159,07
097304	MICROPIPETA 100 MICROLITROS - Marca.: KASVI	UNIDADE	1,00	147,320	147,32
097305	MICROPIPETA 50 MICROLITROS - Marca.: KASVI	UNIDADE	1,00	165,130	165,13
097361	ESPÉCULO POLIETILENO VAGINAL PEQUENO C/LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	700,00	3,060	2.142,00
	ESTÉRIL DESCART EMB INDIV - Marca.: CRAL				
097362	ESPÉCULO POLIETILENO VAGINAL MÉDIO C/LUBRIFICAÇÃO ES	UNIDADE	700,00	2,500	1.750,00
	TÉRIL DESCART EMB INDIV - Marca.: CRAL				
097363	ESPÉCULO POLIETILENO VAGINAL GRANDE C/LUBRIFICAÇÃO E	UNIDADE	210,00	3,200	672,00
	STÉRIL DESCART EMB INDIV - Marca.: CRAL				
097364	FRASCO PARA COLETA PORTA LÂMINA - Marca.: CRAL	UNIDADE	420,00	0,930	390,60
098305	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOSELÁVEL ROLO COM 30 CM X 1	ROLO	8,00	271,870	2.174,96
	00 M - Marca.: ALLPRIME				
	GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2,PARA ESTERILIZAÇÃO EM				
	AUTOCLAVE.				
098692	MICROPIPETA 10 MICROLITROS - Marca.: KASVI	UNIDADE	1,00	150,350	150,35
098892	MICROPIPETA 25 MICROLITROS - Marca.: KASVI	UNIDADE	1,00	167,750	167,75
099284	MASCARA PARA AEROSOL INFANTIL - Marca.: NEVONI	UNIDADE	17,00	17,500	297,50
099285	MASCARA PARA AEROSOL ADULTO - Marca.: NEVONI	UNIDADE	35,00	17,100	598,50
109565	SONDA LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº22, 2UN C/BALÃO 3	UNIDADE	70,00	5,430	380,10
	0ML - Marca.: SOLIDOR				
109896	AVENTAIS IMPERMEAVEIS DE COR CLARA, VESTIMENTO CIRUR	UNIDADE	210,00	42,000	8.820,00
	GICO PCTS COM 100 UNID - Marca.: SKY				
109897	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, RECOR	CAIXA	2,00	13,870	27,74
	TÁVEL 19-64mm - Marca.: KOLOPLAST				
109899	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 4, PVC ATÓXICO FLEXÍV	UNIDADE	70,00	1,570	109,90
	EL. - Marca.: LABOR IMPORT				
	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 4, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL,				
	DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS				
	LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
109900	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC, TIPO ÓCULOS, INFANTIL,	UNIDADE	280,00	2,790	781,20
	ESTÉRIL. - Marca.: MEDSONDA				

AV. GAL. MOURA CARVALHO, S/Nº,CENTRO, PRIMAVERA-PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC, TIPO ÓCULOS, INFANTIL, ESTÉRIL.			
109901	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ES UNIDADE	560,00	2,500	1.400,00
	TÉRIL. - Marca.: MEDSONDA			
	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL.			
109902	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL. - Marca.: KOLPLAST	175,00	1,190	208,25
	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (INATIVO)			
109903	LUVA DE VINIL CX COM 100 UNIDADES TAMANHO: P - Marca UNIDADE	42,00	40,000	1.680,00
	.: MEDIX			
109904	LUVA DE VINIL CX COM 100 UNIDADES TAMANHO: M - Marca UNIDADE	56,00	40,000	2.240,00
	.: MEDIX			
109905	OXIMETRO DE PULSO, ESPECIFICAÇÃO TECNICA:PESO 30G,DI UNIDADE	35,00	117,000	4.095,00
	M.58X32X30MM.DISPLAY 0,96LED - Marca.: G-TECH			
109908	SONDA NASOGASTRICA, POLIVINIL, FLEXIVEL,TRANSPARENTE UNIDADE	70,00	1,950	136,50
	, N06, 40CM - Marca.: MEDSONDA			
109909	SONDA NASOGASTRICA, PVC, LEVINE, N16, ATOXICA, ATRAU UNIDADE	70,00	2,160	151,20
	MATICA. - Marca.: MEDSONDA			
109910	SONDA NASOGASTRICA, PVC, LEVINE, N18, ATOXICA, ATRAU UNIDADE	70,00	2,170	151,90
	MATICA, ESTERIL E DESC. - Marca.: MEDSONDA			
109911	PAPEL GRAU CIRURGICO, 200CM X 100MM - Marca.: POLARF UNIDADE	21,00	107,380	2.254,98
109912	COLCHÃO HOSPITALAR CAIXA DE OVO 80X1,88 D28 PC C/2 U UNIDADE	8,00	76,100	608,80
	NIDADE - Marca.: LUK ESPUMA			
109914	ALCOOL ETILICO 70% GEL SOLUÇÃO 1L CAIXA COM 12 - Mar FRASCO	280,00	179,990	50.397,20
	ca.: ITAJA			
109915	AGUA PARA INJEÇÃO 5ML - Marca.: EQUIPLEX FRASCO	2.100,00	0,390	819,00
109917	PRESERVATIVO FEMININO - Marca.: BLOWTEX UNIDADE	3.500,00	9,500	33.250,00
109918	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE - Marca.: BL UNIDADE	2.100,00	2,400	5.040,00
	OWTEX			
109919	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE - Marca.: BL UNIDADE	8.400,00	3,000	25.200,00
	OWTEX			
109923	TESTE RAPIDO PARA COVID 19 IGG.IGM - Marca.: MEDLEVE UNIDADE	840,00	35,480	29.803,20
	NSON			
109971	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOSELÁVEL, ROLO COM 30 CM X ROLO	8,00	257,650	2.061,20

AV. GAL. MOURA CARVALHO, S/Nº,CENTRO, PRIMAVERA-PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



100 M, GRAMATURA DE 60 A 70. - Marca.: ALLPRIME					
109974	FORCEPS INFANTIL Nº 65 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	7,00	129,440	906,08
109984	KIT LATEX FR CAIXA C/100. - Marca.: EBRAM	CAIXA	8,00	93,250	746,00
109985	KJT ASO C/ 100 - Marca.: EBRAM	CAIXA	8,00	79,090	632,72
109986	KIT PCR C/100 TESTES - Marca.: EBRAM	CAIXA	8,00	913,800	7.310,40
109997	LANCETA. - Marca.: G-TECH	UNIDADE	35,00	30,130	1.054,55
109998	MICROPIPETA 10 /100 MICROLITROS (VOLUME VARIÁVEL) -	UNIDADE	1,00	199,990	199,99
Marca.: CRAL					
109999	MICROPIPETA 100/1000 MICROLITROS (VOLUME VARIÁVEL) -	UNIDADE	1,00	199,990	199,99
Marca.: CRAL					
110001	KIT DE COLORAÇÃO P/ ZIEHL NEELSEN (BAAR) - Marca.: KIT		2,00	207,430	414,86
LABORCLIN					
110002	KIT HBSAG C/25 UNIDADES - Marca.: WAMA	CAIXA	7,00	128,990	902,93
110003	KIT HCV C/25 UNIDADE - Marca.: WAMA	CAIXA	7,00	129,990	909,93
110004	KIT DENGUE IGG/ IGM C/25 UNIDADES - Marca.: MEDTEST	CAIXA	7,00	367,000	2.569,00
110005	KIT PSA C/25 UNIDADES - Marca.: WAMA	CAIXA	7,00	778,740	5.451,18
110006	KIT TOXOPLASMOSE IGG/IGM C/30 UNIDADES - Marca.: WAM	CAIXA	7,00	148,480	1.039,36
110035	KIT CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM C/30 UNIDADES - Marca.: CAIXA		7,00	1.385,570	9.698,99
110038	KIT DE COLORAÇÃO P/GRAM - Marca.: LABORCLIN	KIT	4,00	131,150	524,60
110039	EPPENDORF PACOTE 1.000 UNI. 0.5ML - Marca.: CRAL	PACOTE	1,00	106,000	106,00
110040	PONTEIRA GILSON AZUL 200-100UL - Marca.: CRAL	PACOTE	4,00	92,570	370,28
110048	SWAB PACOTE C/100 UND - Marca.: CRAL	PACOTE	11,00	64,990	714,89
110051	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS - Marca.: KASVI	UNIDADE	1,00	243,470	243,47
110052	MICROPIPETA 500 MICROLITROS - Marca.: KASVI	UNIDADE	1,00	182,870	182,87
110053	MICROPIPETA 20 MICROLITROS. - Marca.: KASVI	UNIDADE	1,00	143,600	143,60
110054	MICROPIPETA 15 MICROLITROS - Marca.: KASVI	UNIDADE	1,00	158,740	158,74
110060	PROTEINAS TOTAIS - Marca.: EBRAM	KIT	6,00	99,990	599,94
110063	BILIRRUBINA TOTAL - Marca.: EBRAM	KIT	7,00	200,100	1.400,70
110091	AGITADOR TIPO KLINE110 VOLTS Utilizado para testes d	UNIDADE	1,00	4.685,000	4.685,00
e aglutinação em látex. - Marca.: LABOR IMPORT					
110092	NYCOCARD-HEMOGLOBINA GLICOSILADA - Marca.: NYCOCARD	UNIDADE	1,00	5.400,000	5.400,00
NYCOCARD-HEMOGLOBINA GLICOSILADA - HbA1c hemoglobina glicada (point of care). nycocard: resultados rápidos e precisos da hba1c. monitoramento e diagnósticos do diabetes					
Resultados em apenas 03 minutos					

AV. GAL. MOURA CARVALHO, S/Nº,CENTRO, PRIMAVERA-PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Metodologia: afinidade por boronato

Medição

quantitativa

Sem interferência das Hemoglobinas

Variantes

Certificado pelo NGSP e IFCC

5ul de

amostra

Aparelho portátil

110093	COAGULOMETRO CLOTIMER - Marca.: CLO-TIMER	UNIDADE	1,00	15.774,740	15.774,74
"COAGULOMETRO CLOTIMER - Sistema de detecção ótica extremamente sensível, inclusive em plasmas lipêmicos ou com fraca formação de fibrinas. Determinação de TP, TTPA, Trombina, Fibrinogênio e Fatores de coagulação.Sistema fotométrico com agitador magnético 30 VA, máxima2,2 KgTérmica gráfica, embutida no equipamentoBloco em alumínio, com controle eletrônico de temperatura em 37°C.Armazenamento de curvas de calibração de TP e Fibrogênio com até 10 DiluiçõesArmazenamento dos 100 últimos resultados90 a 240 volts ? 50/60 Hz"					
110095	AGITADOR TIPO KLINE110 VOLTS - Utilizado para teste	UNIDADE	1,00	4.685,000	4.685,00
s de aglutinação em látex. - Marca.: LABOR IMPORT "AGITADOR TIPO KLINE110 VOLTS - Utilizado para testes de aglutinação em látex.Frequência de velocidade ajustável: 0 - 230 RPM.Raio de agitação orbital: 22 mm.Dimensões da plataforma:Largura: 224 mm.Altura: 80 mmProfundidade: 152 mm.Voltagem: 110 ou 220 Volts."					
110096	NYCOCARD-HEMOGLOBINA GLICOSILADA. - Marca.: NYCOCARD	UNIDADE	1,00	5.400,000	5.400,00
"NYCOCARD-HEMOGLOBINA GLICOSILADA - HbA1c - hemoglobina glicada (point of care)nycocard: resultados rápidos e precisos da hba1c.? monitoramento e diagnósticos do diabetes					

AV. GAL. MOURA CARVALHO, S/Nº,CENTRO, PRIMAVERA-PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



? Resultados em apenas 03 minutos

?

Metodologia: afinidade por boronato

? Medição

quantitativa

? Sem interferência das Hemoglobinas

Variantes

? Certificado pelo NGSP e IFCC

? 5ul de

amostra

Aparelho portátil

"

110097	COAGULOMETRO CLOTIMER. - Marca.: CLO-TIME	UNIDADE	1,00	15.774,740	15.774,74
--------	---	---------	------	------------	-----------

"COAGULOMETRO CLOTIMER - Sistema de detecção ótica

extremamente sensível, inclusive em plasmas lipêmicos

ou com fraca formação de fibrinas. Determinação de TP,

TTPA, Trombina, Fibrinogênio e Fatores de coagulação.

Sistema fotométrico com agitador magnético

Bloco em

alumínio, com controle eletrônico de temperatura em

37°C.Armazenamento de curvas de calibração de TP e

Fibrogênio com até 10 DiluiçõesArmazenamento dos 100

últimos resultados90 a 240 volts ? 50/60 Hz30 VA,

máxima2,2 KgTérmica gráfica, embutida no

equipamentoSistema fotométrico com agitador magnétic"

110292	GEL LUBRIFICANTE. - Marca.: LUBRIGEL	SACHÊ	1.400,00	1,120	1.568,00
--------	--------------------------------------	-------	----------	-------	----------

VALOR GLOBAL R\$ 369.533,13

6.2- O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos como também os lucros da CONTRATADA;

6.3- No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

AV. GAL. MOURA CARVALHO, S/Nº,CENTRO, PRIMAVERA-PA



6.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de PRODUTOS efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1- A vigência deste Contrato será de 07 (sete) meses, a contar de 06 do mês de junho de 2022 e término em 31 do mês de dezembro de 2022, em obediência ao art. 57 §1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1- A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA IX- DO PAGAMENTO

9.1. Os preços dos produtos para o seu fornecimento serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada produto será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias.

9.2. O preço dos produtos contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

9.3. O Fundo Municipal de Saúde de PRIMAVERA e suas Secretarias terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

9.4. Os preços dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

9.5. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1- À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.



b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade

que aplicou a penalidade, nas hipóteses de execução irregular, de atrasos no fornecimento ou a não entrega dos produtos contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos entregues fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento da quele.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sempre que constatado a entrega de produtos fora dos padrões exigidos e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor da requisição ou ordem de compras calculado "prorata-die" até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.

b) Pela não entrega dos produtos objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.

c) Pelo atraso na entrega dos materiais.

d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



11.1- Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII- ALTERAÇÕES

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, objetivando atender a demanda dos PRODUTOS de saúde do Município durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

12.2- Os valores dos produtos deste contrato poderão ser a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido formulado pela CONTRATADA e acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos (planilha demonstrativa da variação dos preços) e documentos para comprovação.

CLÁUSULA XIII - RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas para o processamento e pagamento dos objetos do contrato, correrão por conta do orçamento geral dos órgãos (Secretarias) participantes para o exercício de 2022: Exercício 2022 Atividade 0802.103010009.2.091 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 282.071,44, Exercício 2022 Atividade 0801.101220009.2.084 Apoio a Programas - Contrapartida Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 87.461,69.

14.2- As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA XV- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

15.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 9 /2022-0007 será publicado mural de avisos do Fundo Municipal de Saúde de PRIMAVERA e no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XVI- DO FORO

16.1- Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de PRIMAVERA/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

PRIMAVERA - PA, 06 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 19.184.104/0001-21
CONTRATANTE

E T MARQUES EIRELI
CNPJ 08.691.632/0001-50
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____